

Fls. 13
 Tel. 6-1372
 GOIÂNIA
 GOIÁS
 Rua Sete n. 43



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO
 Indio do Brasil Artiaga Lima
 TABELIÃO VITALÍCIO
 Avenida Bahia, nº. 202 - Campinas - Telefone 3-0456

TABELIONATO ARTIAGA

Rua 7, nº. 43 - Goiânia - Telefone 6-1372

Avenida Bahia, nº. 202 - Campinas - Telefone 3-0456

CARTÓRIO DO 4.º OFÍCIO

Indio do Brasil Artiaga Lima
 TABELIÃO VITALÍCIO

Rômulo Diogo de Souza
 TABELIÃO SUBSTITUTO

Cartório da 1.ª Circunscrição
 Reg. de Imóveis - Goiânia(GO)

AUTENTICAÇÃO

12/04/94

CERTIFICO e dou fé que a fotocópia
 confere com o original apresentado
 Sub/Oficial

ESCREVENTE:

≡ BEL. IWENS GERVÁSIO SENE =

TRASLADO

SECRETARIA DA AÇÃO URBANA
 PROTOCOLO
 FLs. 13

Livro nº=223=

Fls. 157/158vº

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA que entre si fazem JOÃO PEDRO CANTARES e sua mulher e o Dr. LUIZ ALBERTO CUNHA. Valor: Cr\$4.000.000. Na forma abaixo:.x.x.x.x.x.x

SAIBAM quantos virem, êste público instrumento de escritura de compra e venda que, aos vinte dias do mês de setembro no ano de mil novecentos e sessenta e seis (20/09/66), nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste cartório, por distribuição de hoje, perante mim, Escr. Jur. e das duas testemunhas, afinal nomeadas e assinadas, compareceram -- partes entre si justas e contratadas: como outorgantes vendedores o Sr. JOÃO PEDRO CANTARES, comerciante, e sua mulher D^ª MÁLACA JOSÉ CANTARES, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato representados pelo Dr. João Vieira-da Mota Filho, "ex vi" do mandato e substº lavrados nestas notas, respectivamente, às fls. 77 do livro nº 109, em 16-8-66 e às fls. 102v, do livro nº 107, em 27-8-66; e, como outorgado comprador, o Dr. LUIZ ALBERTO CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, -- residente e domiciliado nesta Capital; os presentes conhecidos entre si e reconhecidos como os próprios por mim, Escr. Jur. e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, de cuja identidade e capacidade, dou fé. Perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes referidos me foi declarado que a justo título, aquisição le-

legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-
-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, são legíti-
mos senhores e possuidores de oito (8) Lotes de terras para constru-
ção urbana, todos da quadra SESSENTA E SETE (67), no setor Bela Vis-
ta, nesta Capital, assim descritos e caracterizados: LOTE Nº 1, da
Rua T-50, esquina com a Avenida T-1, com 687,5 metros quadrados, sen-
do: 15,00 metros de frente pela rua T-50; 20,00 metros de fundos, -
com o lote 22; 35,00 metros pelo lado direito com o lote 2; e 30,00
metros, pela Av. T-1 e 7,07 metros de chanfrado; LOTE Nº 2, da Rua
T-50, com 700,00m², sendo 20,00 metros de frente, por 35,00 metros
de fundos, dividindo com a Rua T-50, com o lote 22, com o dito 3 e
com o de nº 1; LOTE Nº 3, da Rua T-50, com 700,00m², sendo: 20,00-
metros de frente, por 35,00 metros de fundos, confrontando com a --
Rua T-50, com os lotes 6 e 22, com o dito nº 4 e com o de nº 2; LO-
TE Nº 4, com 700,00m², sendo 20,00 metros de frente, por 35,00 me-
tros de fundos, dividindo com a Rua T-50, com o lote 6, com o dito-
nº 5 e com o de nº 3; LOTE Nº 5, da Rua T-50, esquina da Rua T-28, -
com a área de 687,5 metros quadrados, sendo: 15,00 metros de frente
pela Rua T-50; 7,07 metros de chanfrado; 20,00 metros de fundos com
o lote 6; 30,00 metros pelo lado direito com a Rua T-28 e 35,00 me-
tros pelo lado esquerdo, com o lote 4; LOTE Nº 6, da Rua T-28, com
750,00 metros quadrados; sendo 15,00 metros de frente, por 50,00 me-
tros de fundos, dividindo com a Rua T-28, com o lote nº 22, com o -
lote 7 e com os de nºs 3, 4, e 5; LOTE Nº 7, da Rua T-28, com - - -
750,00 metros quadrados; sendo 15,00 metros de frente, por 50,00 me-
tros de fundos, dividindo com a Rua T-28, com área loteada e com o
lote 5; e, finalmente, LOTE Nº 22, da Avenida T-1, com a área de
750,00 metros quadrados; sendo 15,00 metros de frente, por 50,00 me-
tros de fundos, dividindo com a Avenida T-1, com o lote 6, com os
de nºs 1, 2 e 3 e com uma área; adquiridos a justo título e se - - -
acham transcritos sob nºs 37.146 a 37.153, de ordem, no Cartório I-
mobiliário desta Capital, 2a. Circunscrição, os quais pela presente
escritura e melhor forma de direito vendem como efetivamente vendi-
do têm ao outorgado comprador pelo preço certo e ajustado de - - -
Cr\$4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), sendo Cr\$500.000 (QUINHEN-
TOS MIL CRUZEIROS), cada imóvel, que declaram e confessam haver re-
cebido do outorgado em moeda nacional, pelo que dando plena e geral
quitação de pagos e satisfeitos se obrigam fazer esta venda sempre
boa, firme e valiosa a todo o tempo, respondendo pela evicção le-
gal, quando chamados a autoria, podendo o outorgado, desde já, en-
trar na posse dos imóveis ora vendidos, pois a êle transferem, nês-
te ato, todo direito, domínio, ação e posse que sôbre os mesmos até
o momento exerciam para que dêles livremente disponha como seus - - -
que ficam sendo, por fôrça desta escritura e da cláusula CONSTITUTI.
Presente o outorgado por êle, ante as testemunhas, foi declarado - -

